



Resolução CMDCA nº 016

04 de agosto de 2022

Dispõe sobre a alteração do cronograma da Resolução CMDCA nº 014/2022 que trata dos procedimentos para a etapa de habilitação e celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC – FMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 11 de 04 de maio de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal 4.387, de 07 de junho de 2019 e a deliberação da Plenária Ordinária presencial, realizada no dia 04 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que estabelece no inciso V do Art. 9º, que cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaboração de editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido com o Plano de Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- A Resolução nº 194/2017 do CONANDA, que possibilita aos Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabeleça critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência;
- A Resolução CMDCA nº 04/2020, que dispõe sobre o afastamento da aplicação do inciso V, da Resolução CONANDA 13, de 21 de janeiro de 2010 e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC

- A Resolução CMDCA nº 09/2022, que aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no ano de 2022, em conformidade com o PPA, LDO e LOA;
- As doações de pessoas físicas e jurídicas ao FMDCA, com o objetivo de financiar projetos e ações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;
- Resolução CMDCA nº 011 de 04 de Maio de 2022 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para inscrição de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Içara/SC, na modalidade de financiamento direto, para programas e serviços, regularmente inscritos neste Conselho até 13 de abril de 2022.
- Resolução CMDCA nº 014 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a etapa de habilitação e celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC – FMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 11 de 04 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma da Resolução CMDCA nº 014 de 09 de junho de 2022, possibilitando as Organizações da Sociedade Civil classificadas na etapa de Seleção, a entrega de documentos para a etapa de Habilitação, preconizada na Lei Federal nº 13.019/2014 para 13 de agosto de 2022, sem alternativas de ajustes posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Içara, 04 de agosto de 2022.

Lucas Pretto da Silva
Presidente CMDCA